



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei 13/97
De 07/04/26 a 06/05/26
Ass. Jurezinha dos Santos
Publicado nos sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/AROM
Data 07/04/2026

ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO PLENO-CP, EM 30 DE MARÇO DE 2026, BURITIS/RO.

Aos trinta dias do mês de março de 2026, às 13h51min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 2ª Sessão Plenária do Conselho Pleno, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos conselheiros: Sra. Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME, Sra Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves, Sr. Joacir Pereira da Silva e Sr. Egly da Costa Freitas. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão, apresentando a pauta do dia.

ORDEM DO DIA: Boas-vindas: Leitura do ofício n.º 013/2026, ao Conselho Municipal de Educação de Buritis, que Solicitação de Registro da Associação AACB; Elaboração da resposta do ofício n.º 013/2026 e encaminhamento do ofício n.º 5/CME/2026, para o Presidente da Associação dos Acadêmicos de Buritis (AACB) sobre Pedido de Registro e Parceria Institucional; Avaliação geral das Propostas Pedagógicas das escolas: EMEIEF Pedro Eugênio; EMEIEF Josué de Castro e Creche Chapeuzinho Vermelho; Análise do documento da Creche Educação em Tempo Integral-ETI, atendimento de crianças de 2 e 3 anos: - DCNs para Educação Especial, - público-alvo da educação especial, oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), funcionamento do AEE, adaptações curriculares, avaliação inclusiva, acessibilidade, formação continuada dos professores, parceria com família e serviços de apoio, sobre PEI, documentos obrigatórios na educação especial: - coerência com a BNCC; art. 30 da LDB – Lei n.º 9.394/1996, que organiza a oferta em creches (0–3 anos), - Resolução CNE/CEB n.º 7/2025, - Define educação integral como jornada mínima de: 7 horas diárias ou 35 horas semanais, reconhece que: alimentação, higiene, socialização fazem parte do processo educativo, - Lei n.º 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, síntese do embasamento legal da educação em tempo integral na creche: - Constituição Federal de 1988 (direito à educação infantil)- LDB n.º 9.394/1996 (desenvolvimento integral e ampliação da jornada);- BNCC e Diretrizes Curriculares (formação integral), - Resolução CNE n.º 7/2025 (definição de carga horária), - Lei n.º 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral); Análise dos apontamentos sugeridos na PP das escolas de educação regular: Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que define aprendizagens essenciais da Educação Básica, se análise da proposta pedagógica contempla: - alinhamento do currículo à BNCC, - desenvolvimento das 10 competências gerais- organização das áreas de conhecimento e habilidades; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, que estabelecem princípios para a organização da educação no país, devendo contemplar: formação integral do estudante; inclusão e diversidade; articulação entre etapas da educação, - Plano Municipal de Educação-PME, durante a análise da proposta pedagógica, verifica-se se elas contribuem para metas como: qualidade da educação e alfabetização na idade certa; - documentos Normativos do Sistema de Ensino e considerar as normas, do Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual e do Conselho Municipal de Educação-CME, resoluções e pareceres que orientam a elaboração e avaliação das propostas pedagógicas, - pontos principais contemplados nas mesmas: alinhamento com a LDB; coerência com a BNCC;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atendimento às Diretrizes Curriculares; contribuição para as metas do PNE; conformidade com normas do sistema de ensino, - DCNs para Educação Especial, - Intens constantes na propostas sobre inclusão: acesso, participação e aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial, oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), articulação entre ensino regular e AEE, acessibilidade pedagógica, arquitetônica e comunicacional, recursos de tecnologia assistiva, flexibilização curricular para atender às necessidades educacionais específicas, salas de recursos multifuncionais, formação de professores para educação inclusiva, princípios da educação inclusiva, identificação do público-alvo da educação especial, funcionamento do AEE, adaptações curriculares, avaliação inclusiva, acessibilidade, formação continuada dos professores, parceria com família e serviços de apoio, sobre PAEE e PEI, documentos obrigatórios na educação especial: Aprovação do Parecer nº 003/CME/2026 e Resolução nº 003/CME/2026, de apreciação das Propostas Pedagógicas Municipais de Buritis/RO, Creche Chapeuzinho Vermelho. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos. Após a apreciação da minuta de Parecer e Resolução que trata da apreciação das Propostas Pedagógicas das escolas, Pedro Eugênio, Josué de Castro e Creche Chapeuzinho Vermelho, na qual foram colocadas para apreciação após avaliação deste colegiado, nas quais foram aprovados por unanimidade saindo como: PARECER Nº 003/CME/BTI/2026, de apreciação das Propostas Pedagógicas Municipais de Buritis/RO, EMEI Creche Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Josué de Castro e EMEIEF Pedro Eugênio Marcilio, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO e RESOLUÇÃO Nº 003/CME/BTI/2026, que aprova as Propostas Pedagógicas da EMEI Creche Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Josué de Castro e EMEIEF Pedro Eugênio Marcilio, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, após correção textual as mesmas serão encaminhadas as SEMED para deliberação e providências. A reunião foi encerrada às 17h12min, eu conselheiro secretário Joacir Pereira da Silva, lavrou a presente Ata, que depois de lida assinam em conjunto com a Presidente do Conselho e demais conselheiros titulares presentes.

Buritis/RO, 30 de março de 2026.

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*. **2-*4 em **06/04/2026 11:28:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E8.5V28.618W.417V.6560**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*. **2-*0 em **02/04/2026 12:01:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1282.2201.6177.A38K.5610**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*. **2-*5 em **02/04/2026 07:59:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07R3.7859.3427.6736.2435**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*. **1-*2 em **01/04/2026 17:12:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17R1.4H12.741H.K132.8322**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*. **2-*3 em **01/04/2026 16:47:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16R5.1H47.6107.R559.0524**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.C16.29A** - Tipo de Documento: **ATA DO CONSELHO PLENO**.

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*. **2-*3, em **01/04/2026 - 16:47:10**

Código de Autenticidade deste Documento: **16A3.1U47.510V.U632.8466**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

